



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
Renascendo com Força e Determinação

LEI 184/2001.

EMENTA: Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial para o fim que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 167, da Constituição Federal, combinado com o Art. 40 e inciso II, do Art. 41, anexos da Lei nº 4.320/64 e ainda pelo Art. 27, combinado com o inciso II do Art. 28 da Lei nº 7.741 (Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco), e bem como pelos incisos I e III, do Art. 10, combinado com Alínea "C" do Art. 93 e pelo inciso I, do Art. 142, da Lei Orgânica do Município de Iguaracy,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco Mil Reais), e que se destina a obras de Reforma e/ou Recuperação de Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino deste Município, de conformidade com a especificação abaixo:

Poder	03	Poder Executivo	
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
Unidade	02	FUNDEF – Administração Supervisionada	
Função	08	Educação e Cultura	
Programa	042	Ensino Fundamental	
Sub-Programa	188	Ensino Regular	
Projeto Atividade	1018	Reformas e/ou Recuperações de Escolas (40%)	
Elemento	459051	Obras e Instalações	
Valor	R\$		45.000,00

CGC – 11.368.966/0001-00

E-Mail: pmiguarac@uol.com.br

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro-Fone (081)837-1185-FAX-837-1156-CEP:56840-000

